



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar - 01302-906 - São Paulo, SP
e-mail: seccorreg@trtsp.jus.br - fone: 3150-2030

Of. Circular nº 317/2013 - CR

São Paulo, 18 de setembro de 2013

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Ofício nº 231/GP/2013, do Conselho Nacional de Justiça. Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho, para ciência, cópia do Ofício nº 231/GP/2013, de 13/09/2013, do Exmo. Sr. Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, bem como cópia da Portaria nº 155, de 06/09/2013, do mesmo Conselho, informando acerca da designação de Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para a implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros, salientando a possibilidade de encaminhamento até 25/09/2013 de propostas e/ou boas práticas que possam contribuir para o trabalho a ser desenvolvido no endereço eletrônico priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br.

Atenciosamente,


ANELIA LICHUM
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 200201340821

Nome original do documento: Ofício nº 231-GP-2013 TRT2.pdf

Data: 18/09/2013 12:37:55

Remetente: Kaninde Dyhony Viana Gaspar

Presidência

Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Ofício nº 231/GP/2013 CNJ Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 231/GP/2013

Brasília, 13 de setembro de 2013.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora ANELIA LI CHUM
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP

Assunto: Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Senhora Corregedora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informar que o Conselho Nacional de Justiça instituiu Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para implementação de Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos tribunais brasileiros, nos termos da Portaria nº 155 de 6 de setembro de 2013, anexa.

Considerando que as Corregedorias conhecem as rotinas do primeiro grau de jurisdição, solicito a gentileza de divulgar o ato de criação do referido Grupo de Trabalho a todos os magistrados dessa Corte, salientando a possibilidade de encaminhamento, até 25 de setembro de 2013, para o endereço eletrônico <priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br>, de propostas e/ou boas práticas que possam contribuir para o trabalho a ser desenvolvido.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 155, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para a implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados do Relatório Justiça-em Números, 90% dos processos em tramitação no Judiciário estão nas unidades judiciárias de primeiro grau, ensejando taxa de congestionamento média de 73% (setenta e três por cento), 23 pontos percentuais acima da taxa existente no segundo grau, e causa principal da morosidade sistêmica atual;

CONSIDERANDO que os dados desse mesmo Relatório apontam, via de regra, uma inadequada distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, desproporcional à demanda de processos, em aparente afronta aos princípios constitucionais da eficiência e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade premente do CNJ coordenar a criação de Política Nacional destinada à solução desses problemas, com implementação de medidas concretas voltadas à busca por um serviço judiciário de qualidade e em tempo razoável; e

CONSIDERANDO a importância dessa Política Nacional vir a ser concretizada em programa composto de conjunto de projetos, iniciativas e ações que confirmem prioridade institucional ao primeiro grau de jurisdição, bem como consolide, de forma organizada e coerente, as iniciativas esparsas já existentes;



Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas de iniciativas, ações e projetos com vistas à implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição nos tribunais brasileiros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I – Conselheiro Rubens Curado Silveira, que o presidirá;
- II – Conselheiro Gilberto Martins;
- III – Conselheiro Paulo Teixeira;
- IV – o Secretário-Geral do CNJ, ou juiz auxiliar da Presidência por ele indicado;
- V – um juiz auxiliar da Corregedoria Nacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará em permanente interação com a Secretaria-Geral, poderá solicitar apoio técnico e operacional das unidades administrativa, bem como requerer à Presidência a participação de colaboradores eventuais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), para apresentar os resultados ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente